



ACT 2022/2024 Específico SERÁ ASSINADO NO DIA 28/9

Até esse momento o que tivemos, sob o ponto de vista desta Intersindical, foi pautada na transparência e na ética de seus dirigentes sindicais, que propiciou obtermos êxito na discussão de uma pauta específica com a Diretoria Executiva da CGT Eletrosul, embora os pleitos que foram colocados à discussão, a maioria deles, já se encontravam limitados pelo Acordo Nacional, que foi mediado pelo TST, com a participação efetiva de todos os sindicatos que representam as categorias profissionais que compõem a Intersindical, tendo contado com a anuência de todas as correntes sindicais.

Cabe destacar que após os necessários e pertinentes debates nas respectivas Assembleias que reuniram as categorias representadas por esta intersindical, tanto o Acordo Nacional quanto o Específico, foram aprovados por ampla maioria de nossos representados. No tocante ao **Termo de Compromisso Específico 2022/2024**, foram garantidos o retorno do abono mensal das 4 horas (a partir da assinatura do referido ACT), e tendo sido conquistado mais uma cessão de representação sindical, que irá intensificar o trabalho sindical, de forma bem mais dinâmica e adequada, tendo em vista o grande número de representados das nossas categoriais profissionais diferenciadas. Destacamos, a esse respeito, que o critério de liberação foi amplamente aprovado, durante as negociações do ACT Nacional, que obteve sucesso após a mediação ocorrida junto ao TST.

Isto posto, informamos que o **Termo de Compromisso Específico 2022/2024** deverá ser firmado no próximo dia 28/09, na Sala da Presidência da empresa.

INFORME SOBRE O PLR 2021: - ENCONTRA-SE SOB A MEDIAÇÃO TST

Conforme já foi divulgado no ambiente empresarial, os debates sobre a distribuição da PLR 2021 foram encaminhados ao TST, para a respectiva mediação. A Intersindical, como tem ocorrido nos anos anteriores, estará participando do processo, juntamente com as respectivas Federações.

As informações estarão sendo repassadas aos nossos representados a medida em que as tratativas forem se desenrolando.

PROGRAMA DE DEMISSÃO CONSENSUAL (PDC)

De igual modo informamos que foi acordado no ACT 2022/2024 Nacional, que em breve deverá ser instituído o Programa de Demissão Consensual (PDC) e esperamos que as condições que serão oferecidas aos empregados para a adesão a esse PDC, sejam melhores àquelas previstas no PDC de 2019, sendo que ainda se encontra em análise pela holding. Vamos aguardar.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS/SC